



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano III | Nº 615 | Quinta-feira, 04 de Maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Wilton Coelho Pereira
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão

Macrean dos Santos Silva
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Ana Paula Morelli de Sales
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antonio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Nilza da Silva Taques
Secretária Municipal da Turismo - Interina

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Helio Santos Souza
Controlador Geral do Município - Interino

Valdir Leite Cardoso
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Câmara Municipal de Cuiabá	01
Secretaria de Apoio Legislativo	01
Decretos Legislativos	01
Conselhos	03
Secretarias	03
Secretaria Municipal de Gestão	03
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	03
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	03
Atos do Prefeito	05
Lei	05
Decreto	05
Ato	05
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações	06
Empresa Cuiabana de Saúde Pública	06
Portaria	06

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Apoio Legislativo

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 075, DE 02 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE MULHER CIDADÃ ANA MARIA DO COUTO À SENHORA NILMA DA SILVA TAQUES.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mulher Cidadã Ana Maria do Couto à Senhora NILMA DA SILVA TAQUES.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 02 de maio de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 074, DE 02 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR AMILTON LUIZ DE MENDONÇA.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor AMILTON LUIZ DE MENDONÇA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 02 de maio de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 073, DE 02 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR DEJALMO FEDRIZZE.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:



Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **DEJALMO FEDRIZZE**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 02 de maio de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 072, DE 02 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE MULHER CIDADÃ ANA MARIA DO COUTO À SENHORA DAYANNE ALVES DA SILVA.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mulher Cidadã Ana Maria do Couto à Senhora **DAYANNE ALVES DA SILVA**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 02 de maio de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 071, DE 02 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR VALDECIR GEWEHR.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **VALDECIR GEWEHR**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 02 de maio de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 070, DE 02 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE MULHER CIDADÃ ANA MARIA DO COUTO À SENHORA SANDRA HELENA DE CARVALHO.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mulher Cidadã Ana Maria do Couto à Senhora **SANDRA HELENA DE CARVALHO**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 02 de maio de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 069, DE 02 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE MULHER CIDADÃ ANA MARIA DO COUTO À SENHORA MARILENE GUIA DE ALMEIDA PINTO.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mulher Cidadã Ana Maria do Couto à Senhora **MARILENE GUIA DE ALMEIDA PINTO**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 02 de maio de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 068, DE 02 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR ANTONIO CARLOS DEIJANI.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **ANTONIO CARLOS DEIJANI**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 02 de maio de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 067, DE 02 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE MULHER CIDADÃ ANA MARIA DO COUTO À SENHORA CAMILA COSTA LEITE DALPIAN.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mulher Cidadã Ana Maria do Couto à Senhora **CAMILA COSTA LEITE DALPIAN**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 02 de maio de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 066, DE 02 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE MULHER CIDADÃ ANA MARIA DO COUTO À SENHORA IARA ALVES DOS SANTOS.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mulher Cidadã Ana Maria do Couto à Senhora **IARA ALVES DOS SANTOS**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 02 de maio de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 065, DE 02 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE MULHER CIDADÃ ANA MARIA DO COUTO À SENHORA IRAÊ LUCIENE DE AMORIM MENDONÇA.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mulher Cidadã Ana Maria do Couto à Senhora **IRAÊ LUCIENE DE AMORIM MENDONÇA**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 02 de maio de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 064, DE 02 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE MULHER CIDADÃ ANA MARIA DO COUTO À SENHORA KELLY CRISTINA DO NASCIMENTO VIEGAS.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mulher Cidadã Ana Maria do Couto à Senhora **KELLY CRISTINA DO NASCIMENTO VIEGAS**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 02 de maio de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE



Conselhos

RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” COMSEA Nº 09 DE 02 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Divulgação do Resultado Final das Entidades Habilitadas no Edital Suplementar de Convocação para escolha dos Representantes dos segmentos da sociedade civil organizada no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA Biênio 2021/2023, nos termos da Resolução COMSEA nº 05/2023 de 16 de março de 2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 4.358/2003, com as alterações dadas pela Lei nº 6.489/2019.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA é um órgão com caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, com a participação de representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, com vistas à formulação de diretrizes para as políticas e ações da área da segurança alimentar.

CONSIDERANDO a Resolução COMSEA nº 05/2023 de 16 de março de 2023, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá, dia 17 de março de 2023, Ano III, Nº 585, página 6 a 8, que tornou público o Edital Suplementar de convocação para escolha dos representantes dos segmentos da Sociedade Civil Organizada no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA para o biênio 2021/2023.

CONSIDERANDO os trabalhos realizados pela Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 3º e 4º do Edital Suplementar (Resolução COMSEA nº 05/2023 de 16 de março de 2023).

CONSIDERANDO que não houve interposição de recurso contra o resultado das entidades inscritas habilitadas, divulgado por meio da Resolução COMSEA “Ad Referendum” nº 08 de 19 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a divulgação do resultado final das entidades habilitadas no Edital Suplementar de Convocação para escolha dos Representantes dos segmentos da Sociedade Civil Organizada (SCO) no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, Biênio 2021/2023, nos termos da Resolução COMSEA nº 05/2023 de 16 de março de 2023, abaixo listadas:

SCO's Inscritas	Resultado
ASSOCIACAO DE MULHERES DE NEGÓCIOS E PROFISSIONAIS DE CUIABA - BPW CUIABA	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO ROTARY CLUB DE CUIABÁ CPA	HABILITADA
INSTITUTO MATOGROSSENSE DE RESGATE DA CULTURA DA CIDADANIA NEGRA – IMARC	HABILITADA

Art. 2º Esta resolução será referendada pelo Pleno deste Colegiado na próxima Reunião Ordinária e consignado em Ata.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 02 de maio de 2023.

LUCIANA KIMIE SAVAY DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2023/PMC

Originário do Pregão Eletrônico Nº 003/2023/PMC Prefeitura e Processo Administrativo nº 87.161/2022. **CONTRATANTE:** o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, através da Secretaria Municipal de Turismo - SMT, neste ato representado por sua Secretária Senhora Nilza Da Silva Taques. **CONTRATADA:** A empresa : **UGOLINI CAMPOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.354.498/0001-53, neste ato representada por sua Representante Legal a Senhora Samantha Rodrigues Campos Ugolini. **OBJETO:** 1.1. 1.1 Aquisição de materiais de consumo (açúcar, café, chá, copo descartável, água mineral e carga de gás), para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cuiabá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.648,20 (Três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa Ação: 2003; Natureza de Despesa: 33.90.30 Fonte: 101. **AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO/

SRP Nº 003/2023/PMC, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 87.161/2022, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19, e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições a seguir enumeradas:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2023/PMC

Originário do Pregão Presencial/Registro De Preços Nº.284/2022/e Adesão nº 19/2023 Prefeitura Municipal De Alto Garças e Processo Administrativo nº 025.252/2023. **CONTRATANTE:** o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, através da Secretaria Municipal de Turismo - SMT, neste ato representado por sua Secretária Senhora Nilza Da Silva Taques. **CONTRATADA:** A empresa **AGILIZA INDUSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO E EDITORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.866.744/0001-03, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor .Robson Arruda Leite. **OBJETO:** 1.1. contratação de empresa para fornecimento de serviços de comunicação visual (adesivos, faixas, banners, placas, letras, painel acm e materiais impressos, para atender as necessidades da secretaria municipal de turismo”. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 201.610,00 (duzentos e um mil seiscentos e dez reais); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa Ação: 2002; Natureza de Despesa: 33.90.39,33.90.30 Fonte: 100. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2022/PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2020/PMC - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, neste ato representado pela sua Secretária, Senhora Ana Paula Morelli De Sales, e do outro lado, a empresa **K R SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.062.240/0001-13, neste ato representado por seu Representante Legal Senhor Gustavo De Oliveira Guimarães, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1. O objeto do presente 5º Termo Aditivo consiste na Prorrogação de prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 18 de maio de 2023 a 18 de maio de 2024 .1.2. Alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Fiscalização

ONDE SE LÊ

Gestor do Contrato	Nome: Carlos Caetano - Matrícula: 4877588 RG: 3155931-6 SSP/MT - CPF: 319.741.399-72
Fiscal do Contrato	Nome: Alcenira Nunes da Silva - Matrícula: 4043707 RG: 0910608 SSP/MT - CPF: 594.684.831-34
Suplente do Fiscal	Nome: Tulio Marcio Cassiano - Matrícula: 2563659 RG: 04834623 SSP/MT - CPF: 353.785.301-72

LEIA-SE:

Gestor do Contrato	Nome: Manoel Germano de Campos Filho - Matrícula: 4903705 RG: 087081 SSP/MT - CPF: 161.945.861-68
Fiscal do Contrato	Nome: Alcenira Nunes da Silva - Matrícula: 4043707 RG: 0910608 SSP/MT - CPF: 594.684.831-34
Suplente do Fiscal	Nome: Tulio Marcio Cassiano - Matrícula: 2563659 RG: 04834623 SSP/MT - CPF: 353.785.301-72

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 034.805/2023**, vinculado ao Contrato nº **201/2020**, **PREGÃO PRESENCIAL 01/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2020 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ**, que tem por objeto “Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços de apoio administrativo sendo: Recepção, auxiliar administrativo, Limpeza, Copeiragem, Condução de Veículos, Oficial de Serviços Gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a demanda dos municípios associados ao CIDES - Vale do Rio Cuiabá, conforme Edital e anexos”, com respaldo no Parecer Jurídico nº **221/PCP/PGM/2023**, amparado legalmente nos artigo 57, II e 65, §8º da Lei nº. 8666/93.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2018/PMC - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, neste ato representado pela sua Secretária, Senhora Ana Paula Morelli De Sales, e, de outro lado, a empresa **LAVORO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS**



EM MÃO DE OBRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.029.446/0001-28, neste ato representado por seu Representante Legal Senhor Luís Alexandre Haddad Marques, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO: 1.1.** O objeto do presente **8º Termo Aditivo** consiste na Repactuação de preços do contrato, em razão de Convenção Coletiva de Trabalho **2023/2023, a partir de 01 de janeiro de 2023,** conforme planilha abaixo:

ITEM	FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Recepcionista com jornada de trabalho de 44 horas semanais	05	R\$ \$ 3.998,85	R\$ 19.994,27	R\$ 239.931,24

1.2. O valor total do contrato passará de R\$ **224.169,36** (duzentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos) para R\$ **239.931,24** (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos).

1.3. Alteração da Cláusula Nona - Do Acompanhamento e Fiscalização

ONDE SE LÊ

GESTOR DO CONTRATO	Nome: Carlos Caetano Função: Diretor Administrativo e Financeiro Matrícula: 4904217 RG: 3155931-6 - CPF: 319.741.399-72 E-mail: carlos.caetano@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	Nome: Tulio Marcio Cassiano Função: Auxiliar Municipal Matrícula: 2563659 RG: 04834623 - CPF: 353.785.301-72 E-mail: tuliomarcio@hotmail.com
SUPLENTE DO FISCAL	Nome: Alcenira Nunes da Silva Função: Gerente Adm. Financeira Matrícula: 4043707 RG: 0910608-1 - CPF: 594.684.381-34 E-mail: alcenira.silva@cuiaba.mt.gov.br

LEIA-SE

GESTOR DO CONTRATO	MANOEL GERMANO DE CAMPOS FILHO RG: 087081 MT - CPF: 161.945.861-68 Mat.: 4903705 - Tel: 3645-6203 E-mail: Manoel.filho@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	TULIO MARCIO CASSIANO Mat.: 2563659 - RG: 04834623 SSP/MT CPF: 353.785.301-72 - Tel: 3645-6103 E-mail: tuliomarcio@hotmail.com
SUPLENTE DO FISCAL	ALCENIRA NUNES DA SILVA RG: 0910.608-1 - CPF: 594.684.831-34 Mat.: 4043707 - Tel: 3645-6202 E-mail: alcenira.silva@cuiaba.mt.gov.br

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 031.428/2023,** vinculado ao **Contrato nº 259/2018,** oriundo **Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 028/2018,** que tem por objeto "Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão-de-obra para execução do serviço de recepcionista para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano", com respaldo no **Parecer Jurídico Nº 206/PCP/PGM/2023,** amparado legalmente na Cláusula Décima Sétima do Contrato e no artigo 65 II, "d", §8º da Lei nº. 8666/93.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2019- PARTES: Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, através da Secretaria Municipal de Gestão, neste ato, representada por sua Secretária Senhora Ellaine Cristina Ferreira Mendes, denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado, a empresa : **LOG LAB INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF nº 05.871.240/0001-85, representada neste ato pela sua Representante Legal, a Senhora Geanatan Andrade Mota, denominada **CONTRATADA,** tem entre si justo e avençado o presente **5º Termo Aditivo. OBJETO: 1.1** O objeto do presente **5º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais **12 (doze) meses,** com vigência a partir de **25 de abril de 2023 a 25 de abril de 2024. AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº**

002.114/2023, vinculado ao **Contrato nº 179/2019** e ao Pregão Presencial/Registro de Preços nº **02/2018/AGETOP,** que tem por objeto a "prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação, nas áreas de sistemas de informação e infraestrutura tecnológica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão", com respaldo no **Parecer Jurídico anexado aos autos,** amparado legalmente no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2019- PARTES: Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, através da Secretaria Municipal de Gestão, neste ato, representada por sua Secretária Senhora Ellaine Cristina Ferreira Mendes, denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado, a empresa : **LOG LAB INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF nº 05.871.240/0001-85, representada neste ato pela sua Representante Legal, a Senhora Geanatan Andrade Mota, denominada **CONTRATADA,** tem entre si justo e avençado o presente **4º Termo Aditivo. OBJETO: 1.1** O objeto do presente **4º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais **12 (doze) meses,** com vigência a partir de **25 de abril de 2023 a 25 de abril de 2024. AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 002.116/2023,** vinculado ao **Contrato nº 180/2019** e ao Pregão Presencial/Registro de Preços nº **02/2018/AGETOP,** que tem por objeto a "prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação, nas áreas de sistemas de informação e infraestrutura tecnológica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão", com respaldo no **Parecer Jurídico anexado aos autos,** amparado legalmente no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2021- PARTES: Município de Cuiabá, através Secretaria Municipal De Turismo, representada neste ato pela sua secretária, Senhora Nilza Da Silva Taques e, de outro lado, a empresa **OI S/A,** inscrita no CNPJ/MF nº. 76.535.764/0001-43, representada neste ato pelos seus Representantes, o Senhor Juvenal Alves Ferreira Neto, bem como o Senhor Rosalvo Oliveira Da Silva Júnior, têm entre si justo e avençado presente **2º Aditivo. OBJETO: 1.1.** O objeto do presente **2º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses,** passando a vigor a partir de **31 de março de 2023 a 31 de março de 2024.1.2.** Reajuste de aproximadamente **3,003%** sob o valor total do contrato e que corresponde a **R\$ 457,20** (quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). **1.3.** Com o reajuste o valor total do contrato passara de **15.224,80** (quinze mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) para **R\$ 15.682,00** (quinze mil, seiscentos e oitenta e dois reais). **1.4.** Alteração da Cláusula Nona - Do Acompanhamento e Fiscalização:**ONDE SE LÊ:**

Gestor do Contrato	ROGERIO BENTO NORONHA Matrícula: 4904426 - CPF: 699.127.691-044
Fiscal do Contrato	Geraldo Julião Da Silva Matrícula: 4904442 - CPF: 393.619.261-87
Suplente do Fiscal	CLEUBE BENEDITA PEREIRA MACEDO Matrícula: 4904428 - CPF:622.132.611-72

LEIA-SE:

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente do Fiscal
Alcides Evangelista de Souza RG: 350970 SSP/MT CPF: 361.685.481-49 Matrícula: 4904855 Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro EMAIL: alcides.souza@cuiaba.mt.gov.br	Ingrid Evilyn Ramos RG: 2658017-9 SSP/MT CPF: 058.335.381-90 Matrícula: 4874049 Cargo: Assessora EMAIL: daf.smt@cuiaba.mt.gov.br	Rosely Nonato da Silva RG: 0989958-8 SSP/MT CPF: 844.434.131-20 Matrícula: 4906975 Cargo: Diretora Especial EMAIL: daf.smt@cuiaba.mt.gov.br

1.5. Inclusão dos itens 7.75 e 7.76 na Cláusula Sétima - Das obrigações da Contratada.**7.75 - A CONTRATADA** deverá fornecer atualização tecnológica de hardware, software e solução, sem custos adicionais à **CONTRATANTE,** desde que atenda aos requisitos deste Contrato, com exceção às atualizações aplicadas diretamente às Centrais Privadas de Comutação Telefônica (CPCT's), de propriedade da **CONTRATANTE.7.76 - A CONTRATADA** poderá utilizar qualquer tecnologia disponível no mercado como meio de acesso para a prestação de serviço STFC, desde que a mesma atenda aos requisitos deste Contrato.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL.2.1.** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 031.247/2023** vinculado ao **Contrato Nº 093/2021,** proveniente do **Pregão Eletrônico/RP nº 036/2020/PMC,** que tem por objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviço telefônico fixo comutado e serviços vinculados – instalação e assinatura, nas modalidades local, com Discagem Direta A Ramal – DDR, Longa Distância Nacional – LDN e Terminais Não Residenciais, serviços de 0800 – para atender as unidades da Prefeitura Municipal de Cuiabá com ligações riginadas de terminais fixos a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes do Termo de Referência" com respaldo no **Parecer Jurídico nº 184-A/PCP/PGM/2023,** e amparado legalmente no 57, II e 65, §8º da Lei nº 8.666/93.



Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 6.930 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA ÀS MULHERES MASTECTOMIZADAS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada às mulheres mastectomizadas no município de Cuiabá, assistência psicológica, visando à prevenção e a redução de sequelas decorrentes do processo cirúrgico.

Parágrafo único. O direito previsto no caput se aplica a todas as mulheres que comprovarem terem se submetido à cirurgia de mastectomia em unidade pública de saúde, com ou sem esvaziamento axilar.

Art. 2º A assistência psicológica de que trata esta lei será realizada de acordo com o quadro clínico de cada paciente, cabendo aos profissionais de saúde definirem que técnica de intervenção será aplicada, bem como o número de sessões a serem ministradas.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei, inclusive celebrar parcerias e/ou convênios com órgão competentes, instituições públicas ou privadas, com objetivo de ampliar a rede de atendimento psicológico para as mulheres mastectomizadas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 28 de abril de 2023.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto

DECRETO Nº 9.619 DE 03 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6911 de 27 de Janeiro de 2023, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 1.118.524,95 (Hum Milhão e Cento e Dezoito Mil e Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
27	01101 CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ	1.118.524,95
Total		1.118.524,95

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 03 DE MAIO DE 2023

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ								
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
01	031	0001	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	F	339040	015000000000	1.118.524,95
TOTAL								1.118.524,95

ANEXO II

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
01	031	0001	2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	F	339039	015000000000	500.000,00
01	031	0001	2009	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	F	339039	015000000000	500.000,00
01	031	0001	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	F	339039	015000000000	118.524,95
TOTAL								1.118.524,95

DECRETO Nº 9.620 DE 03 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o Art. 6º, da Lei Nº 6.911, de 27 de janeiro de 2023, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 1.854.834,00 (Hum Milhão e Oitocentos e Cinquenta e Quatro Mil e Oitocentos e Trinta e Quatro Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
25	09601 FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.854.834,00
Total		1.854.834,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por excesso de arrecadação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 03 DE MAIO DE 2023

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
12	361	0003	2043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	F	339040	015430000000	854.834,00
12	361	0003	2043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	F	339039	015430000000	1.000.000,00
TOTAL								1.854.834,00

ANEXO II

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL	0,00

Ato

REPUBLICA-SE POR ERRO MATERIAL
ATO GP Nº 605/2023

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:



NOMEAR, PATRICIA COSTA VIEIRA DE CAMARGO, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Coordenador Especial de Assuntos Comunitários, Símbolo CGDA 6, na Secretaria Municipal de Governo, à partir de 02/05/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 27 de abril de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Portaria

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 26/2023 de 20 de abril de 2023.

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO N. 031/2022/ECSP celebrado entre a EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA e a CLARO BRASIL S/A, inscrita sob o nº CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47, assinado no dia 24 de maio de 2022, com vigência até 24 de maio de 2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), na modalidades Local (LL) e Longa Distância Nacional (LDN) Ilimitadas; Tráfegos de Dados compatível com as tecnologias 3G, 4G ou superior; Franquia Mínima de Dados de 10 GB; Serviços de Mensagens (SMS), a serem executados de forma contínua, sem comodato de aparelho.

FISCAL DO CONTRATO	Nome: Yvonei da Silva Borges CPF: 039.150.231-08 Matricula: 4882873 Cargo/Lotação: Oficial Administrativo Suporte Técnico Informática
SUPLENTE DO CONTRATO	Nome: Pedro Gabriel Etges de Queiroz CPF: 057.946.221-80 Matricula: 4903889 Cargo/Lotação: Oficial Administrativo Suporte Técnico Informática

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência. Os fiscais acima designados respondem pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Coordenador da área dos incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Cuiabá – MT, 20 de abril de 2023.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

DIRETOR GERAL CO-INTERVENTOR



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.